



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

EDITAL DIREÇÃO-ICEN/UFR Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Processo nº 23853.006141/2026-48

**EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÕES DE CURSOS E REPRESENTAÇÕES NA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**

**1. DO OBJETO**

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA DIREÇÃO-ICEN/UFR Nº 18, DE 22 DE abril DE 2026, comunica que realizará eleição para os cargos de Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, Coordenação do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial, e para representações na Congregação do ICEN, sendo: Representante Docente dos Cursos de Graduação, Representante Docente dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, Representante dos Técnicos Administrativos, Representante Discente dos Cursos de Graduação e Representante Discente dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN).

**2. DOS CANDIDATOS**

Serão considerados aptos a concorrerem aos respectivos cargos:

- Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, Coordenação do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação e Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial: docentes vinculados ao ICEN;
- Representante Docente dos cursos de graduação: docentes efetivos da carreira do magistério superior que estejam lotados no ICEN;
- Representante Docente dos programas de pós-graduação stricto sensu: docentes efetivos da carreira do magistério superior credenciados em programas de pós-graduação do Instituto e que estejam lotados no ICEN.
- Representante dos Técnicos Administrativos: técnicos efetivos da Carreira de Técnico Administrativo em Educação lotados no ICEN.
- Representante Discente dos cursos de graduação: alunos matriculados nos cursos de graduação do ICEN.
- Representante Discente dos cursos de pós-graduação: alunos matriculados nos cursos de pós-graduação do ICEN.

**3. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições ocorrerão no período previsto no Cronograma. O processo de inscrição será realizado diretamente por meio do sistema SUAP.

Para os cargos de representação, as inscrições deverão ser realizadas por meio da formação de chapas, sendo um titular e um suplente, devendo os candidatos a representante titular se inscreverem no sistema incluindo os dados do suplente.

#### 4. DO VOTO E SISTEMA DE VOTAÇÃO

O direito ao exercício do voto para os cargos de Coordenação de Curso e de Representações será garantido por meio de acesso eletrônico. A eleição será realizada em ambiente virtual, de maneira segura, utilizando o sistema SUAP, no qual as eleições serão configuradas previamente.

O direito ao voto obedecerá a participação dos respectivos pares, garantindo a representatividade de cada categoria:

- Para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação e Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial: a votação dar-se-á com a participação dos servidores (docentes e técnicos administrativos) lotados no ICEN e discentes matriculados nos respectivos cursos. Os servidores poderão votar para coordenação do curso que tiver atuação, ou seja, técnicos com atuação em laboratórios do curso e docentes que representam a área do curso. O ICEN é composto pelas áreas de Biologia, Computação, Física e Matemática, conforme decidido em reuniões de planejamento do ICEN;
- Para Representante Docente dos Cursos de Graduação: a votação dar-se-á com a participação dos docentes lotados no ICEN;
- Representante Docente dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu: a votação dar-se-á com a participação dos docentes lotados no ICEN e credenciados em programas de pós-graduação stricto sensu do instituto;
- Para Representante dos Técnicos Administrativos: a votação dar-se-á exclusivamente com a participação dos técnicos administrativos lotados no ICEN;
- Para Representante Discente dos Cursos de Graduação: a votação dar-se-á exclusivamente com a participação dos alunos matriculados nos cursos de graduação do ICEN;
- Para Representante Discente dos Cursos de Pós-Graduação: a votação dar-se-á exclusivamente com a participação dos alunos matriculados nos cursos de pós-graduação do ICEN;

O período de votação ocorrerá segundo o Cronograma apresentado anteriormente. A Comissão Eleitoral será responsável pela configuração dos públicos e parametrização do sistema, garantindo que cada eleitor vote apenas nas categorias para as quais está habilitado. O acesso à urna virtual ocorrerá mediante login e senha institucionais do SUAP.

#### 5. DIREITOS E DEVERES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

É permitida as propagandas eleitorais a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), vedadas a utilização de recursos materiais da Universidade Federal de Rondonópolis.

#### 6. DA PROPORÇÃO DOS VOTOS

Para os cargos de Coordenação de Curso (Bacharelado em Ciências Biológicas, Bacharelado em Sistemas de Informação e Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial), a contagem dos votos não será direta, aplicando-se um peso proporcional entre as categorias votantes.

Para os cargos de Representação (Representante Docente, Representante dos Técnicos Administrativos e Representante Discente), a eleição ocorrerá por cômputo direto, sendo computada a soma total de votos na respectiva chapa inscrita.

Conforme definido em reunião para as coordenações, o peso dos votos será de 70% (setenta por cento) para os Servidores (computando-se os votos de docentes e técnicos administrativos em conjunto, quando aplicável) e 30% (trinta por cento) para os Discentes.

#### 7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Com efeito para os cargos de Coordenação, será considerada eleita a chapa que obtiver a seu favor 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos, respeitando a proporção de pesos por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

Resultado Final da Coordenação = (total de votos dos servidores no candidato / total de votos válidos dos

servidores para o cargo) x 0,70 + (total de votos dos discentes no candidato / total de votos válidos dos discentes para o cargo) x 0,30.

Para os cargos de Representação a apuração seguirá a proporção de: (total de votos na chapa / total de votos válidos para a representação).

## 8. DO CRONOGRAMA

Dia 24/04/2026: Publicação do Edital;

Até 01/05/2026: Configuração do pleito no sistema SUAP;

Dias 02/05/2026 a 06/05/2026: Inscrição dos(as) candidatos(as);

Dia 07/05/2026: Divulgação das inscrições deferidas;

Dia 08/05/2026: Recurso sobre as inscrições deferidas;

Dia 09/05/2026: Homologação das inscrições;

Dia 11/05/2026: Eleição por meio de votação eletrônica via web no sistema SUAP;

Dia 12/05/2026: Divulgação do resultado preliminar;

Dia 13/05/2026: Recurso sobre o resultado preliminar;

Dia 14/05/2026: Homologação do resultado final pela Congregação do ICEN.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral de maneira a garantir o bom andamento dos trabalhos e do pleito.



Documento assinado eletronicamente por **Roger Resmini, Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e Naturais - ICEN/UFR**, em 27/04/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0697129** e o código CRC **792CA316**.